

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 864 de 09/03/92

DECRETO Nº 7575/92
de 28 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
71.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Mu-
nicípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de Cr\$ 71.300.000,00 (setenta e um milhões
e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dota-
ções do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	14.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.500.000,00
05.50-0307021.2092	Viagens e Estadias	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691021.2017	Estagiários	
08.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.700.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2017	Estagiários	
09.31-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	10.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3120	Material de Consumo	20.000.000,00

cont. do decreto nº 7575/92 - fls. 02

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2085	Correios e Telégrafos	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior' correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.700.000,00
05.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-4110	Obras e Instalações	1.500.000,00
05.20-0307021.2092	Viagens e Estadia	
05.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2048	Material de Limpeza	
05.50-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
05.50-0307021.2092	Viagens e Estadia	
05.50-3111	Pessoal Civil	100.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3120	Material de Consumo	10.000.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
12.20-3120	Material de Consumo	20.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.2098	Juros da Dívida Pública	
14.40-3261	Juros de Dívida Contratada	34.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

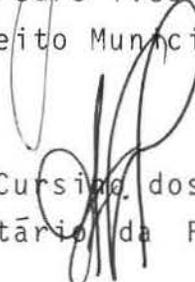
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 1992.

cont. do decreto nº 7575/92 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28
de fevereiro de 1992.

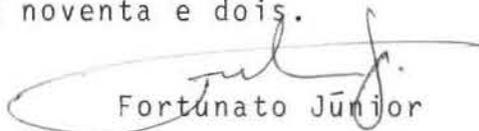


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de feve
reiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos